



Rio Grande do Norte  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS

LEI N. 325, DE 10 DE JULHO DE 1964.

Autoriza a suplementação de diversas verbas do  
Orçamento vigente, na importância de R\$ 988.050,00.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARELHAS,

Faz saber que a Câmara Municipal de Parelhas decretou e eu sancionei a  
promulgo a presente lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir o Crédito /  
Suplementar de R\$ 988.050,00 (Novecentos e oitenta e oito mil e cinquenta e cinco reais) de as  
quintas verbas do Orçamento vigente:

ADMINISTRAÇÃO GERAL:

Código: 6 01 3 - Impressos e material de expediente....	100.000,00
6 01 4 - Despesa extra de pronto pagamento, /, inclusive assinatura de jornais, correio pendência postal e telegrafico .....	30.000,00

EDUCAÇÃO PÚBLICA

Código: 6 33 1 - Professores .....	80.000,00
6 33 2 - Aquisição de livros e utensílios para as escolas .....	50.000,00
6 33 4 - Auxílio a escolares pobres .....	50.000,00

SANDE PÚBLICA

Código: 6 09 4 - Auxílio ao Hospital Regional do Seridó	53.050,00
---	-----------

TRABALHO

Código: 6 51 3 - Material e combustível para o Trator..	20.000,00
---	-----------

SERVIÇOS INDUSTRIAIS

Código: 6 63 3 - Material e Combustível para a Usina...	1.500.000,00
6 63 4 - Conservação e reparos nos maquinismos/ da Usina .....	55.000,00

SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA

Código: 6 81 3 - Irrigação e conservação das praças e jardins .....	75.000,00
6 81 4 - Limpeza e conservação nos cemitérios...	20.000,00
6 82 4 - Aquisição de material para o serviço / de estradas .....	50.000,00
6 82 2 - Conservação de estradas .....	50.000,00
6 07 1 - Pavimentação .....	1.500.000,00
Desapropriação de prédios .....	700.000,00

Obras Novas ..... 1.500.000,00

ENCARGOS DIVERSOS

Código: 8 91 h - Contribuição ao Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Ferrovierios e Empregados em Serviços Públicos..... 600.000,00

8 99 h - Salário-Família ..... 198.000,00

Despesas com a Banda de Música..... 140.000,00

Despesas Imprevistas ..... 100.000,00

T O T A L ..... 6.988.050,00

Artigo 2º - Constitui recurso para a abertura do Crédito Suplementar objeto do artigo anterior, e saldo do exercício anterior e o excesso de arrecadação verificado no corrente ano.

Artigo 3º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parelhas, 10 de Julho de 1964.

*Graciliano Lordeao*  
\_\_\_\_\_  
DR. GRACILIANO LORDEAO  
PREFEITO

*Osvaldo Brito*  
\_\_\_\_\_  
Osvaldo Brito  
Secretário.